



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2024

Edição nº 1521/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.284/2024	2
PORTARIA Nº 296/2024	2
PORTARIA Nº 297/2024	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
EDITAL DA CONCORRÊNCIA 04/2024	4
EDITAL Nº 09/2024	4
EDITAL Nº 10/2024	5
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	5
TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 391/2022	5
TERMO DE ADITAMENTO 11/2024 AO CONTRATO 444/2019	6
TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2023 AO CONTRATO Nº 223/2019	6
TERMO DE CONTRATO Nº 75/2024	6
TERMO DE DECISÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	6
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	12
210ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	12
211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	14
26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	16
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO PRÓ-GESTÃO	17
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	17
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 68/2024	17



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2024

Edição nº 1521/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.284/2024

Exonera, a pedido, Agente de Segurança Pública e Operador de Trânsito.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Proc. Administrativo nº 3.208/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 2 de abril de 2024, o Senhor **GABRIEL LIMA MARTINS DE BRITO**, do cargo efetivo de Agente de Segurança Pública e Operador de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 423aebb6-5c72-47c2-a850-13af1c6edb1e

PORTARIA Nº 296/2024

Em 25 de março de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 020, de 4 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **CÁSSIA CRISTINA DE PAULA BRAGATO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 11 de maio de 1995, no cargo de Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 11.205-4, PIS/PASEP: 1.238.856.528-8, os seguintes benefícios:

- I** - gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de 4 de maio de 1995;
- II** - gratificação de representação, Símbolo C.C.1, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 7 de abril de 2015;
- III** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 15 de dezembro de 2023;
- IV** - sexta parte, a partir de 4 de maio de 2019;



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2024

Edição nº 1521/Ano VII

Página 3

V - adicional artigo 80, na proporção de 10% (dez por cento), conforme Memorando nº 177.800/2023, a partir de 25 de novembro de 2023.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 3c03b591-e815-41a5-a3b7-fe4f79a1ae90

PORTARIA Nº 297/2024

Em 25 de março de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 006, de 9 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **NILZA APARECIDA BARBOSA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1996, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12.099-5, PIS/PASEP: 1.232.849.348-5, os seguintes benefícios:

- I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 2024;
- II** - sexta parte, a partir de 7 de março de 2021.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: c5f2bf48-ef4a-44c9-9a84-1e14faeb6c1a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR DE PARCERIAS E CONVÊNIOS

-

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024:

Às 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia 22 de março de 2024, na sala reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Educação de



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2024

Edição nº 1521/Ano VII

Página 4

Presidente Prudente, esteve reunida a Comissão do Chamamento Público nº 001/2024, nomeada pela Portaria SEDUC nº 029/2024 e publicada no Diário Oficial de Presidente Prudente na edição do dia 14 de fevereiro de 2024. A dita Comissão reconheceu a admissibilidade dos recursos interpostos por 02 recorrentes. Após a análise das razões apresentadas, a Comissão deliberou no sentido de **NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS** interpostos por Instituto de Excelência Desportiva de Presidente Prudente e Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente. Diante do exposto, a Comissão delibera também pela publicação da suma desta decisão, em caráter de homologação. Que dada a palavra aos participantes estes nada requereram. Nada mais constando, Eu, Moises Oliveira Purga, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelos dignos pares desta Comissão do Chamamento Público nº 001/2024.

Comissão do Chamamento Público nº 001/2024

Renata da Silva Nunes

Aline Pereira da Silva Feba

Márcia Cristina da Silva Toledo

Moises Oliveira Purga

Evandro Massaroti Munhoz

Publicado por: Moises Oliveira Purga
Código identificador: cba0fe9d-770d-48d7-ad07-79512ec7d4c6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA 04/2024

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 04/2024 MODALIDADE: Concorrência OBJETO: revitalização de bacia hidrográfica do Rio Santo Anastácio ENCERRAMENTO: às 14:00 hs do dia 29/04/2024 ABERTURA: às 14:15 hs do dia 29/04/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 7118b061-a5ac-471f-bab4-db3d945bb46b

EDITAL Nº 09/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO P PP ME.

CNPJ/CPF: 00.172.644/0001-67.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63/2024 - Série "Z", de 21 de março de 2024.

2 - SANTIAGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ/CPF: 22.568.883/0001-73

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 64/2024 - Série "Z", de 22 de março de 2024.

Presidente Prudente, 22 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2024

Edição nº 1521/Ano VII

Página 5

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 4bb66762-3ad9-4840-80d7-87f721fa0475

EDITAL Nº 10/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - SANTIAGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ/CPF: 22.568.883/0001-73

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 40/2024 - Série "SNM", de 22 de março de 2024.

Presidente Prudente, 25 de março de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: dc7a0f74-317d-418b-84c6-a58738077c10

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	25/03/2024	308.803,00

Presidente Prudente, 25 de Março de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: 6c5679a9-9425-48c9-8378-bfb866da0d7a

TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 391/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA. - Tomada De Preços Nº 16/2022
OBJETO: Revitalização de Campo da Vila Furquim FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por seis meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 26 de agosto de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 7234/2022 ASSINATURA: 26/02/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 19c37ae9-b0aa-434b-a10e-0d830c997fcc



TERMO DE ADITAMENTO 11/2024 AO CONTRATO 444/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ENCOTEL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. - Tomada De Preços Nº 9/2019 OBJETO: construção de unidade escolar no bairro João Domingos Netto FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por seis meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de setembro de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 26976/2022 ASSINATURA: 19/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 1e73debb-40c3-4c5c-a04f-580fdbd8d16b

TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2023 AO CONTRATO Nº 223/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A Inexigibilidade nº 1.607/2019 OBJETO: serviços com tarifa bancária de arrecadação tributária FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 366 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 100.000,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 409.401,80, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 1607/2019 ASSINATURA: 19/12/2023

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 7e048819-429b-421d-bf86-d3e53b220129

TERMO DE CONTRATO Nº 75/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI Tomada de Preços nº 28/2023 OBJETO: Reformas e adequações nas ESF's e UBS's VALOR R\$319.980,01 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 15/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: df196d7e-1821-4b6b-a3d2-fee16c209a6d

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação De Desenvolvimento De Crianças Limitadas "Lumen Et Fides" -PROTOCOLO 19487/2024 OBJETO: parceria entre administração pública e organização da sociedade civil FUNDAMENTO: nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de março de 2024.

Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: ce0bebbba-6983-4e59-b220-d0507234ba74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação



de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 44 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.84.1

Cadastro Anterior: 397210001

Auto N. 2.253/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 666,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 56 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.96.1

Cadastro Anterior: 397220001

Auto N. 2.254/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 120,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 56 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.96.1

Cadastro Anterior: 397220001

Auto N. 2.255/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 666,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 68 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.108.1

Cadastro Anterior: 397230001

Auto N. 2.256/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 120,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 68 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.108.1

Cadastro Anterior: 397230001

Auto N. 2.257/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 684,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MAURO DOS SANTOS FILETI

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 80 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.120.1

Cadastro Anterior: 397240001

Auto N. 2.258/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 120,00 UFM

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)****MAURO DOS SANTOS FILETI**

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 80 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.120.1

Cadastro Anterior: 397240001

Auto N. 2.259/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 60,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**MAURO DOS SANTOS FILETI**

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 80 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.120.1

Cadastro Anterior: 397240001

Auto N. 2.260/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 684,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**F J F ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C**

RUA AVELINO SANTOS, 223 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1217.162.1

Cadastro Anterior: 413540001

Auto N. 2.261/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 2.232,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 176 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1314.114.1

Cadastro Anterior: 397335001

Auto N. 2.262/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 336,72 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**CVC - INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA**

RUA JOÃO BOTOSSO, 54 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1412.53.1

Cadastro Anterior: 395465001

Auto N. 2.263/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 200,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**CVC - INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA**

RUA JOÃO BOTOSSO, 54 - JARDIM BARCELONA

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2024

Edição nº 1521/Ano VII

Página 9

Ref.Cadastral: 26.1.6.1412.53.1

Cadastro Anterior: 395465001

Auto N. 2.264/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO**

RUA SANTINI SILVESTRE, 91 - JARDIM AMÉRICA

Ref.Cadastral: 26.1.6.912.228.1

Cadastro Anterior: 399740001

Auto N. 2.265/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO**

RUA SANTINI SILVESTRE, 75 - JARDIM AMÉRICA

Ref.Cadastral: 26.1.6.912.240.1

Cadastro Anterior: 399730001

Auto N. 2.266/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ANA MARIA OLIVEIRA DE BRITO**

RUA DAS MAGNÓLIAS, 55 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000

Ref.Cadastral: 26.3.1.209.166.1

Cadastro Anterior: 454910001

Auto N. 2.267/2.024

Prazo: 10/04/2024

Outros

Obs: canalizar agua que esta passando para o vizinho do fundo, area publica.

LUIS GUEDES DE FRANCA

RUA DAS MAGNÓLIAS, 65 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000

Ref.Cadastral: 26.3.1.209.157.1

Cadastro Anterior: 454920001

Auto N. 2.268/2.024

Prazo: 10/04/2024

Outros

Obs: canalizar a agua que esta passando para o vizinho do fundo, area publica.

JOSE ANTONIO DE FARIAS

RUA RAMON BARRIOS, 1.093 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.1703.399.1

Cadastro Anterior: 247650001

Auto N. 2.269/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 444,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JOSE ANTONIO DE FARIAS**

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2024

Edição nº 1521/Ano VII

Página 10

RUA RAMON BARRIOS, 1.093 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.1703.399.1

Cadastro Anterior: 247650001

Auto N. 2.270/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**DAVID RAIMUNDO DE SOUZA**

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 329 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.1319.366.1

Cadastro Anterior: 134660001

Auto N. 2.271/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 331,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**DAVID RAIMUNDO DE SOUZA**

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 329 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.1319.366.1

Cadastro Anterior: 134660001

Auto N. 2.272/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA**

RUA JORGE-PASTOR, 8 - VILA LIBERDADE

Ref.Cadastral: 30.2.1.615.172.1

Cadastro Anterior: 290488001

Auto N. 2.273/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA**

RUA JORGE-PASTOR, 8 - VILA LIBERDADE

Ref.Cadastral: 30.2.1.615.172.1

Cadastro Anterior: 290488001

Auto N. 2.274/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 40,00 UFM

Reparo de muro (L.C. 281/23, art. 5º)**WOLFGANG EUGENIO BENDRATH**

RUA BELA, 201 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 30.2.2.1705.169.1

Cadastro Anterior: 67250001

Auto N. 2.275/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 723,11 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**WOLFGANG EUGENIO BENDRATH**

RUA BELA, 201 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 30.2.2.1705.169.1

Cadastro Anterior: 67250001

Auto N. 2.276/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 80,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**LEA CRISTIANE RODRIGUES**

RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 284 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 30.2.3.1713.106.1

Cadastro Anterior: 61670001

Auto N. 2.277/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO**

RUA GURGEL-DR, 531 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.5.417.112.1

Cadastro Anterior: 7735001

Auto N. 2.247/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**SILVANO BARILLE**

RUA GURGEL-DR, 226 Ap 713 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.6.402.102.83

Cadastro Anterior: 142028383

Auto N. 2.248/2.024

Prazo: 10/04/2024

Outros

Obs: providenciar reparo na sacada , caindo reboco na calçada

FERNANDO JOSE FORTUNATO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.069 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.507.231.1

Cadastro Anterior: 64540001

Auto N. 2.249/2.024

Prazo: 10/04/2024

Outros

Obs: tampar caixa de água

CICERO PAULINO DA SILVA

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 325 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.23.1

Cadastro Anterior: 397209001

Auto N. 2.250/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 191,63 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****MAURO DOS SANTOS FILETI**

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 44 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.84.1

Cadastro Anterior: 397210001

Auto N. 2.251/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 120,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**MAURO DOS SANTOS FILETI**

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 44 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.1216.84.1

Cadastro Anterior: 397210001

Auto N. 2.252/2.024

Prazo: 10/04/2024

Valor: 60,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos **25 de março** de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

*Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística*Publicado por: Luis Felipe Nogueira Floriano
Código identificador: 969ea134-14fa-4ab6-b078-7ccafe2eb17e**PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****210ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 210ª (ducentésima décima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Jorge Alberto Alves Menezes, Fernando Batoqui França e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; dos conselheiros titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção; suplentes representante dos segurados: Carlos Augusto Lacerda da Silva. Justificaram a ausência os Conselheiros Alessandra Michelle Chagas Garcia, Fernando Batoqui França, Gisele Salomão, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Luciana Saran Felipe Henn, por compromissos profissionais e pessoais. Participou ainda, membro da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge, Presidente do Conselho, cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (Facebook). Após, informa que, devido a falta justificada da Secretária deste Conselho, necessário se faz a escolha de Conselheiro para secretariar a presente reunião. Os Conselheiros, por unanimidade elegem o Conselheiro Adriano para o encargo de secretariado, o qual será exercido apenas na presente reunião. Na sequência, o Conselheiro Jorge menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Informes Gerais (LC nº 287/2023 e LC nº 286/2023); 2) Carteira de Investimentos dezembro/2023; 3) Homologação do Relatório de Investimentos do 4º Trimestre de 2023; 4) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de dezembro/2023; 5) Resumo dos dados financeiros e contábeis de 2023; e 6) Aprovação da gestão do ano de 2023. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro item, informes gerais (LC nº 287/2023 e LC nº 286/2023), passando a palavra para a Senhora Selma, que por sua vez deseja a todos um excelente ano. A Senhora Selma informa sobre a aprovação da Lei Complementar nº 287/2023, que autorizou o parcelamento de débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais do plano previdenciário devidas e não repassadas pelo Município de Presidente Prudente/SP à

Prudenprev das competências de setembro/2023 a dezembro/2023, incluindo o 13º salário de 2023, em até 12 parcelas. Diz que a Lei Complementar nº 287/2023 foi encaminhada à Secretaria de Previdência, através do Gescon, sendo esta validada. Informa também que foi lavrado o termo de acordo de parcelamento (TAC 0024/2024) junto à Secretaria de Previdência, através do CADPREV, sendo referido termo publicado no Diário Oficial do Município na data de 15/01/2024, conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022. Informa ainda que o termo de acordo de parcelamento encontra-se em análise pela Secretaria de Previdência Social. Em continuidade, a Senhora Selma informa a promulgação da Lei Complementar nº 286/2023, que dispõe sobre a fixação do mandato do Superintendente da Prudenprev, conforme apresentado a este Conselho em reunião anterior, atendendo ao recomendado pelo Egrégio Tribunal de Contas no julgamento das contas do exercício de 2014. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu segundo item, carteira de investimentos de dezembro/2023, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de dezembro de 2023, e diz que, no fechamento de referido mês, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 613.987.510,34 (seiscentos e treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 13.431.603,79 (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e setenta e nove centavos), e no acumulado do ano de 2023, o montante de R\$ 100.707.305,01 (cem milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinco reais e um centavo). Não ocorreu variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de dezembro de 2023, e no acumulado do ano de 2023, o montante de variação patrimonial negativa foi de R\$ 21.950.128,60 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de dezembro de 2023 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio positivo de 2,24%, ante uma meta atuarial de 0,97% (IPCA + 5,25%a.a), superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês dezembro de 2023 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explicações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, o Conselheiro Jorge aborda o terceiro item em pauta, homologação do relatório de investimentos referente ao 4º trimestre/2023, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 4º trimestre de 2023, encerrado em 31 de dezembro de 2023, a carteira da Prudenprev totalizou montante de R\$ 613.987.510,34 (seiscentos e treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 79,8% dos recursos em renda fixa, 14,4% em renda variável, 0,10% em fundo imobiliário e 5,7% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 4º trimestre de 2023, o qual consolida os resultados obtidos no ano de 2023, a Prudenprev cumpriu com os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos. Quanto aos resultados do trimestre, a Senhora Selma diz que a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 4,8%, ante uma meta atuarial no trimestre de 2,34%. Menciona ainda que no ano de 2023, a rentabilidade nominal foi de 15,05%, e sua meta atuarial de 2023 foi de 10,05% (IPCA + 5,25% a.a), tendo, portanto, a carteira de investimentos do Instituto atingido 149,75% de sua meta estabelecida para o ano de 2023. O relatório de investimentos referente ao 4º trimestre de 2023 destaca que o bom retorno apresentado pela carteira é reflexo do bom desempenho do segmento de renda fixa, principalmente nos fundos de atrelados a inflação, que se beneficiam do fechamento da curva de juros. A inflação contribuiu com o desempenho da carteira, tendo em vista que esta segue surpreendendo com dados inferiores as projeções do mercado. No segmento de renda variável os investimentos foram impactados positivamente pelo forte desempenho dos fundos ligados à bolsa de valores brasileira. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre 6 gestores, Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM, Caixa DTVM, BRAM e Itaú Unibanco. Após as explicações realizadas pela Senhora Selma, o Conselheiro Jorge indaga se há algum apontamento ou questionamento por parte dos Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Conselheiro Jorge inicia a votação para homologação do Relatório de Investimentos referente ao 4º trimestre de 2023. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo homologado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 4º trimestre de 2023. Na sequência, o Conselheiro Jorge passa ao quarto assunto em pauta, relação de concessão de benefícios referente ao mês de dezembro/2023, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que em referido mês de dezembro/2023, foram concedidos 13 benefícios, sendo 8 aposentadorias e 1 pensão referente a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 4 aposentadorias referente a segurado vinculado ao grupo capitalizado. Feita as explicações, o Conselheiro Jorge pergunta se há alguma colocação ou questionamento. Nada havendo, o Conselheiro Jorge aborda o quinto item em pauta, resumo dos dados financeiros e contábeis de 2023, passando a palavra a Senhora Selma para que a mesma explique sobre o assunto, que por sua vez, apresenta aos conselheiros relatório contendo o resumo dos dados contábeis e financeiros elaborado pelo Setor de Contabilidade da Prudenprev. Diz que no exercício de 2023 o instituto de previdência obteve um retorno estimado sobre sua carteira de investimentos de 15,05%, superando a meta atuarial de 10,05% (IPCA + 5,25%a.a.), o retorno positivo sobre os investimentos totalizou R\$ 100.707.305,01 (cem milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinco reais e um centavo), e um retorno negativo de R\$ 21.950.128,60 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos). Dando sequência a sua fala, a Senhora Selma diz que foram arrecadadas receitas orçamentárias, exceto patrimoniais, no total de R\$ 86.505.080,52 (oitenta e seis milhões, quinhentos e cinco mil, oitenta reais e cinquenta e dois centavos) e ocorreram ingressos a título de transferência financeira por parte do Município de Presidente Prudente, devido a insuficiência financeira na massa de segurados pertencentes ao plano financeiro (admitidos até 31/12/01), no montante de R\$ 66.253.070,64 (sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos). Quanto ao dispêndio de recursos previdenciários e administrativos, a Prudenprev efetuou pagamentos no montante de R\$ 121.372.613,85 (cento e vinte e um milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) no exercício de 2023. Diz ainda que o Instituto obteve um acréscimo em sua carteira de investimentos, de 2022 para 2023, no montante de R\$ 114.329.804,61 (cento e quatorze milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Menciona ainda que foram recebidas 12 parcelas no ano de 2023, das parcelas nº 25 à nº 36, inerentes ao Parcelamento firmado entre o Município de Presidente Prudente e a Prudenprev (TAC nº 00208/2021) relativo às contribuições previdenciárias patronais a receber pertencentes ao plano previdenciário (admitidos a partir de 2002) suspensas de pagamento, conforme Lei Complementar nº 247/2020. Em relação à Compensação Previdenciária, diz que no ano de 2023 houve ingressos de recursos no montante de R\$ 4.873.095,35 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). Já os dispêndios financeiros com a Compensação Financeira totalizaram R\$ 1.966.855,61 (um milhão, novecentos e



sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos. Quanto às contribuições previdenciárias, diz que no encerramento do exercício de 2023, constou registrado nas Demonstrações Contábeis da Prudenprev créditos previdenciários a receber, de curto prazo, referente à contribuição previdenciária patronal (24,4%) do plano previdenciário das competências de setembro/2023 até dezembro/2023, incluindo o 13º salário, devidas pelo Município de Presidente Prudente à Prudenprev, atualizadas até a data de encerramento das demonstrações contábeis, totalizando o montante de R\$ 15.604.251,24 (quinze milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Após, a Senhora Ednéia apresenta os dados referente às concessões de benefícios no exercício de 2023, dizendo que foram concedidos 164 (cento e sessenta e quatro) benefícios, compreendidos entre aposentadorias e pensões, sendo que do grupo financeiro, ou seja, o grupo dos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2001, foram concedidas 96 (noventa e seis) aposentadorias e 23 (vinte e três) pensões; do grupo capitalizado, ou seja, o grupo de servidores admitidos após 01.01.2002, foram concedidos 33 (trinta e três) aposentadorias e 6 (seis) pensões; e do plano previdenciário Lei Complementar nº 277/2023, foram concedidas 6 (seis) pensões. Feitas as explanações, o Conselheiro Jorge indaga se há algum questionamento ou colocação a ser feita pelas Conselheiras. Nada havendo, o Conselheiro passa ao sexto e último item em pauta, aprovação da gestão do ano de 2023, indagando se há alguma colocação por parte dos Conselheiros quanto ao assunto. Não havendo, e após as explanações realizadas na presente reunião, inicia a votação quanto a aprovação da gestão referente ao exercício de 2023. Os Conselheiros presentes aprovam, por unanimidade, a gestão referente ao exercício de 2023. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. A Senhora Selma, em posse da palavra, solicita que a ata da presente reunião, após redigida, encaminhada para leitura e aprovação através do grupo de whatsapp deste Conselho. Os Conselheiros, por unanimidade são favoráveis a aprovação da ata da presente reunião através do grupo de whatsapp. Na sequência, o Conselheiro Jorge oferece a palavra e nada mais havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Adriano Henrique de Oliveira, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular, Presidente do Conselho)

Larissa Fidelis Leite Souza Perussi (Conselheira titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: c8f7578d-630c-4b33-916f-121678273695

211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 211ª (ducentésima décima primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Jorge Alberto Alves Menezes, Alessandra Michelle Chagas Garcia e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi; dos suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Eva Rodrigues Monção e Giseli Salomão. Justificaram a ausência os Conselheiros Alexandre Fernandes Ferreira, Carlos Augusto Lacerda da Silva, Fernando Batoqui França, Gilmar do Nascimento, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Luciana Saran felipin Henn, por compromissos profissionais e pessoais. Participou ainda, membro da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Conselheiro Jorge, Presidente do Conselho, cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (Facebook). Após, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação das atas referentes a 208ª Reunião ordinária, 209ª Reunião ordinária e 25ª Reunião Extraordinária; 2) Informes Gerais (Congresso Estadual da Apeprem; Código de Ética e Política de Segurança da Informação); 3) Processo nº 5.998/2021 (Contribuição Indenizatória); 4) Aprovação do Plano de Ação; 5) Carteira de Investimentos janeiro/2024; 6) Realocação de recursos da carteira de investimentos; e 7) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de janeiro/2024. Iniciando a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o primeiro item, aprovação das atas referentes a 208ª Reunião ordinária, 209ª Reunião ordinária e 25ª Reunião



Extraordinária. Informa que referidas atas foram encaminhadas aos Conselheiros previamente pela secretária do Conselho, para análise, via grupo de whatsapp. Indaga se há algum apontamento e, nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam as atas referentes a 208ª Reunião ordinária, 209ª Reunião ordinária e 25ª Reunião Extraordinária. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao segundo item em pauta, informes gerais. A Senhora Selma informa aos Conselheiros que a APEPREM (Associação de Entidades de Previdência do Estado e Municípios) realizará de forma presencial entre os dias 9 e 11 de abril de 2024, na cidade de São José do Rio Preto, o 20º Congresso Estadual, dizendo que este é um importante evento para capacitação dos membros dos Conselhos e Comitê, servidores e gestores do Instituto de Previdência, de forma a subsidiá-los no exercício de suas atribuições. Informa ainda que a Prudenprev irá disponibilizar vagas aos membros dos Conselhos e Comitê, solicitando que os Conselheiros interessados em participar do Congresso manifestem interesse, através do grupo de whatsapp deste Conselho, até o dia 26/02/2024. Diz ainda que a programação será encaminhada aos Conselheiros pela secretária do Conselho através do grupo de whatsapp deste Conselho. O Senhor Jorge, sugere que os Conselheiros se manifestem quanto a disponibilidade e interesse ou não em participar de referido evento no grupo de whatsapp e, em caso de necessidade de escolha de Conselheiros que participarão do Congresso, seja priorizada a participação de Conselheiros que ainda não tiveram a oportunidade de participar desse evento de capacitação anteriormente. Os Conselheiros manifestam-se são favoráveis a sugestão apresentada pelo Conselheiro Jorge. Após, dentro dos informes gerais, a Senhora Selma, reapresenta aos Conselheiros o Código de Ética (Decreto nº 30.328/2019) e a Política de Segurança da Informação (Decreto nº 30.329/2019) da Prudenprev, em atendimento aos requisitos da certificação do Pró-Gestão, dizendo que os mesmos estão disponíveis no site da entidade previdenciária. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao terceiro item em pauta, processo nº 5.998/2021 (contribuição indenizatória), solicitando que a Senhora Ednéia explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia explica que a contribuição previdenciária possui natureza de tributo, devendo, portanto, subordinar-se aos princípios constitucionais gerais de direito tributário, que estabelece o prazo prescricional para sua cobrança, qual seja, 5 (cinco) anos. Ocorre que há solicitação de servidores em realizar o recolhimento de contribuição previdenciária de períodos nos quais se encontravam afastados sem remuneração, cujos períodos foram prescritos, não havendo, portanto, mecanismos legais que possibilitem ao servidor realizar a contribuição destes períodos prescritos, impossibilitando a averbação deste tempo em sua ficha funcional. A forma de regularização seria através do pagamento indenizatório, já regulamentado junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Porém, inexistente legislação no RPPS do Município de Presidente Prudente. Desta forma, visando a previsibilidade legal para a averbação de tempo ao servidor já alcançados pela prescrição, a Superintendência Previdenciária instaurou o Processo Administrativo nº 5.998/2021 para tratar do assunto, tendo juntamente com a Procuradoria Jurídica elaborado Minuta de Projeto de Lei, a ser encaminhado ao Chefe do Executivo, sugerindo a adequação legislativa de forma a possibilitar a contribuição indenizatória, por parte do servidor, de períodos prescritos. Esclarece ainda que, visando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme preceitua a portaria MTP nº 1.467/2022, referida minuta de projeto de lei prevê que o servidor será responsável pelo recolhimento da contribuição patronal e do segurado, devidamente atualizada até a data de seu recolhimento junto à entidade previdenciária.

Feita a explanação, o Conselheiro Jorge indaga se há alguma colocação ou questionamento por parte dos Conselheiros. Não havendo, os Conselheiros manifestam-se favoráveis ao encaminhamento de minuta de projeto de lei ao Chefe do Executivo sugerindo a adequação legislativa visando a previsão legal de contribuição indenizatória. Dando continuidade, o Conselheiro Jorge aborda o quarto item em pauta, aprovação do plano de ações, e passa a palavra a Senhora Selma, para que a mesma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, por sua vez, apresenta aos Conselheiros o Plano de Ação para o ano de 2024, esclarecendo que este é elaborado em atendimento aos requisitos do Pró-Gestão, devendo ser analisado e aprovado por este Conselho. Após, apresenta as metas constantes no plano de ação. Feita as explanações, indaga se há alguma colocação ou questionamento. Não havendo, o Conselheiro Jorge inicia a votação para aprovação do plano de ação para o exercício de 2024. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam o Plano de Ação para o exercício de 2024 da Prudenprev. Seguindo com os itens em pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu quinto item, carteira de investimentos de janeiro de 2024, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de janeiro de 2024, e diz que, no fechamento de referido mês, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 618.410.182,09 (seiscentos e dezoito milhões, quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês e no acumulado do ano, de R\$ 4.685.129,56 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). A variação patrimonial negativa ocorrida na carteira de investimentos da Prudenprev no mês de janeiro de 2024, e no acumulado do ano de 2024, foi de R\$ 4.543.630,40 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de janeiro de 2024 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio positivo de 0,02%, ante uma meta atuarial de 0,87% (IPCA + 5,22%a.a), não superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. Diz ainda que os investimentos foram impactados em referido mês em função de incertezas apresentadas no mercado interno em relação ao novo ano, principalmente em relação às contas públicas do governo federal. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês janeiro de 2024 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, o Conselheiro Jorge aborda o sexto item em pauta, realocação de recursos da carteira de investimentos, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma explica que, ante o resultado apresentado pelos investimentos no mês de janeiro de 2024, as incertezas do mercado e o cenário econômico pessimista para 2024, solicitou para a empresa de Consultoria Mais Valia Investimentos, a realização de nova análise sobre a carteira de investimentos da Prudenprev. A Senhora Selma apresenta aos Conselheiros relatório de análise de carteira elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia, no qual sugere o encurtamento da carteira e a redução de exposição da atual carteira no segmento de investimentos no exterior, devido aos impactos negativos que os riscos no cenário internacional, como a potencial crise imobiliária nos Estados Unidos e na China, podem causar à carteira do instituto. A Senhora Selma menciona que o Comitê de Investimentos analisou o relatório de análise de carteira e aprovou a realocação de recursos conforme sugerido pela Consultoria de Investimentos, sendo: resgate de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do fundo de investimentos CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I (CNPJ 17.502.937/0001-68) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), sendo este valor aplicado no fundo de investimentos CAIXA FI BRASIL REF DI LP (CNPJ 03.737.206/0001-97) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado); e resgate de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no fundo de investimentos BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I (CNPJ 01.578.474/0001-88) da conta 87.027-7 (grupo capitalizado), sendo este valor aplicado no fundo de investimentos BB PREVIDENCIARIO RF IDKA 2 TP (CNPJ 13.322.205/0001-35), da conta 87.027-7 (grupo capitalizado). Informa ainda que referida realocação foi apreciada e aprovada pelo Conselho Fiscal. Na sequência, o Senhor Jorge indaga se há algum questionamento ou colocação. Não havendo, o Senhor Jorge inicia a votação quanto a homologação de realocações de recursos, nos moldes apresentados. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, são favoráveis a realocação dos recursos, do grupo capitalizado da seguinte forma: resgate de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do fundo de investimentos



CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I (CNPJ 17.502.937/0001-68) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), sendo este valor aplicado no fundo de investimentos CAIXA FI BRASIL REF DI LP (CNPJ 03.737.206/0001-97) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado); e resgate de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no fundo de investimentos BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I (CNPJ 01.578.474/0001-88) da conta 87.027-7 (grupo capitalizado), sendo este valor aplicado no fundo de investimentos BB PREVIDENCIARIO RF IDKA 2 TP (CNPJ 13.322.205/0001-35), da conta 87.027-7 (grupo capitalizado). Na sequência, o Conselheiro Jorge passa ao sétimo assunto em pauta, relação de concessão de benefícios referente ao mês de janeiro de 2024, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que em referido mês de janeiro de 2024, foram concedidos 17 benefícios, sendo 9 aposentadorias e 1 pensão referente a segurados vinculados ao grupo financeiro, 5 aposentadorias referente a segurado vinculado ao grupo capitalizado, e 2 pensões referente a segurados vinculados ao grupo capitalizado LC 277/2023. Feita as explanações, o Conselheiro Jorge pergunta se há alguma colocação ou questionamento. A Senhora Selma, em posse da palavra, solicita que a ata da presente reunião, após redigida, seja encaminhada para leitura e aprovação através do grupo de whatsapp deste Conselho. Os Conselheiros, por unanimidade, são favoráveis a aprovação da ata da presente reunião através do grupo de whatsapp. Na sequência, o Conselheiro Jorge oferece a palavra e nada mais havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Giseli Salomão (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular, Presidente do Conselho)

Larissa Fidelis Leite Souza Perussi (Conselheira titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: 32f2b29a-b482-4bd9-833b-39bfb026422b

26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Ao 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024, às 10:30 (dez e trinta) horas, na sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 26ª (vigésima sexta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência da Prudenprev. Presentes os conselheiros: titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia e Jorge Alberto Alves Menezes; suplente representante do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan; conselheiro suplente representante do Poder Legislativo: Marina Dal Poggetto Ribeiro; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência os Conselheiros Fernando Batoqui França, Gilmar do Nascimento, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi, por compromissos profissionais e pessoais. Presentes ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Iniciou-se o desenvolvimento dos trabalhos com a verificação de existência de quórum para realização da mesma. Existindo quórum, o Conselheiro Jorge faz os cumprimentos aos presentes, agradece a presença de todos, informa aos presentes que, em cumprimento da Lei nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social da Prudenprev (Facebook), e ainda que a presente reunião extraordinária foi convocada pela Superintendência da Prudenprev em função da urgência de aprovação da matéria em pauta. Na sequência, apresenta a pauta da presente reunião: 1) realocação de recursos da carteira de investimentos. Dando início a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro assunto, realocação de recursos da carteira de investimentos, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, por sua vez, cumprimenta a todos e agradece a disponibilidade de todos. Explica que, ante o atual cenário econômico interno e externo vivenciado, solicitou a empresa de Consultoria Mais Valia Investimentos, a realização de análise da carteira de investimentos da Prudenprev, quanto ao seu posicionamento para o enfrentamento do cenário projetado para o exercício de 2024. A Senhora Selma apresenta aos Conselheiros relatório de análise de carteira elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia e diz que o Consultor Ronaldo, em áudio encaminhado ao Comitê de Investimentos, tem expectativas pessimistas para o cenário econômico para 2024, sugerindo o encurtamento da carteira da Prudenprev, de forma a reduzir a exposição da carteira de investimentos à volatilidade projetada para o mercado ligadas ao equilíbrio fiscal em ano eleitoral e uma maior proximidade de retornos próximos a variação do CDI. A Senhora Selma menciona que o Comitê de Investimentos analisou o relatório de análise de carteira e aprovou a realocação de recursos conforme sugerido pela Consultoria de Investimentos,



sendo: resgate de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do fundo de investimentos CAIXA BRASIL TP RF IMA-B 5+ (CNPJ 10.577.503/0001-88) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), sendo aplicados R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no fundo de investimentos CAIXA BRASIL IPCA IDKA 2A TP FI RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no fundo de investimentos CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP (CNPJ 11.060.913/0001-10) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), sendo todos os fundos de investimentos pertencentes ao grupo capitalizado, conta 224.003-5. Na sequência, o Conselheiro Jorge indaga se há algum questionamento ou colocação. Não havendo, o Conselheiro Jorge inicia a votação quanto a homologação de realocações de recursos, nos moldes apresentados. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, são favoráveis a realocação dos recursos, do grupo capitalizado da seguinte forma: resgate de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do fundo de investimentos CAIXA BRASIL TP RF IMA-B 5+ (CNPJ 10.577.503/0001-88) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), sendo aplicados R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no fundo de investimentos CAIXA BRASIL IPCA IDKA 2A TP FI RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no fundo de investimentos CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP (CNPJ 11.060.913/0001-10) da conta 224.003-5 (grupo capitalizado), sendo todos os fundos de investimentos pertencentes ao grupo capitalizado, conta 224.003-5. Encerrados os assuntos em pauta, o Conselheiro Jorge indaga se há alguma outra questão a ser tratada na reunião. O Senhor Alexandre agradece a disponibilidade de todos. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerram a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Bruna de Mendonça Trevisan (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular, Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

Marina Dal Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: 4fe40c41-ee1e-4cff-8f4c-91742bcb447b**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO PRÓ-GESTÃO**

ALEXANDRE DE BARROS MARINI, Superintendente, convida os servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo, aposentados, pensionistas, representantes do Poder Executivo e Legislativo do Município e a sociedade civil, para participarem da Audiência Pública, por videoconferência, em atendimento ao que dispõe o item 3.3.2 do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, versão 3.5, aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 08/12/2023 e 21/12/2023 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MS nº 79, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2024, que será realizada no dia 02 de abril de 2024, às 9h, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente na plataforma YouTube e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou pelo link disponível no site <https://www.prudenprev.sp.gov.br>.

Presidente Prudente, 25 de março de 2024.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: f008d82e-8445-4300-886e-61571e38e69b**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE****EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 68/2024**

Revoga o parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2024

Edição nº 1521/Ano VII

Página 18

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 20 de março de 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ

Primeira Secretária

WELLINGTON DE SOUZA NEVES

Segundo Secretário

Registrada e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: 12003d27-b687-421c-b615-9ab48b0ced0c



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2024

Edição nº 1521/Ano VII

Página 19

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

João Donizete Veloso dos Santos

Secretário de Administração

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por LARISSA FIDELIS LEITE
DE SOUZA PERUSSI:43072865884
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA
PERUSSI:43072865884